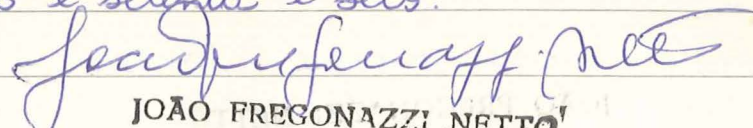


aos dezessete dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 461/76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

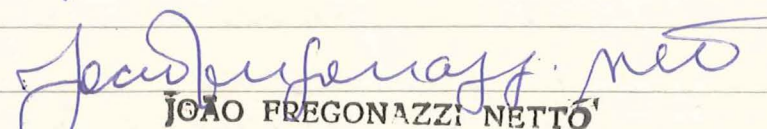
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito acima solicitado servirá para ajudar a comunidade de Boa Vista a construir a nova Igreja Católica.

Artigo 3º - Os recursos para o atendimento desta verba, advirão do excesso de arrecadações do corrente exercício.

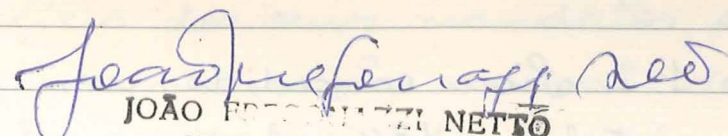
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1976

  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mes de novembro de

mil novecentos e setenta e seis.

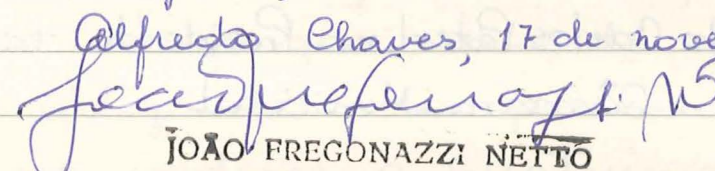
  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 462/76

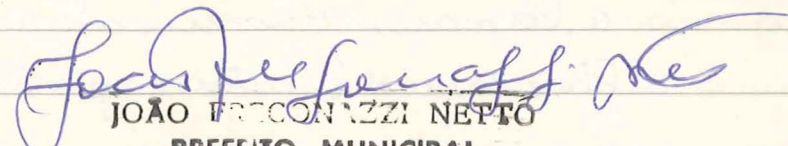
O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a pagar nos Termos da Lei Trabalhista, o décimo terceiro salário aos operários da Prefeitura municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1976  
  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mes de novembro de 1976.

  
JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Nº 2/76

O Presidente da Câmara municipal de Alfredo Chaves, faz saber que a Câmara